

Re: SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO Nº 007/2026-PE

De: Flex Uniformes e Acessórios <flexuniformeseacessorios@gmail.com>
Para: licitacao@itarema.ce.gov.br
Data: 26/08/2026, 10:13:14

Prezados,

A **FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA**, participante do Pregão Eletrônico nº 007/2026-PE, vem, respeitosamente, agradecer os esclarecimentos prestados pela Administração e, diante da resposta disponibilizada, solicitar **reconsideração pontual quanto ao momento de apresentação das amostras dos Lotes 01 e 03 e ao respectivo marco inicial de contagem do prazo**.

A presente manifestação não constitui recusa à apresentação das amostras, desistência, renúncia ou desinteresse pelos lotes. Ao contrário, a FLEX **mantém integral interesse nos Lotes 01 e 03** e pretende cumprir todas as exigências do certame caso venha a alcançar a condição classificatória que imponha a apresentação das respectivas amostras.

Conforme confirmado pela própria Administração, a FLEX permanece atualmente na **7ª colocação nos Lotes 01 e 03**, e a avaliação continuará obedecendo rigorosamente à ordem classificatória.

É justamente diante dessa confirmação que subsiste nossa dúvida quanto à obrigatoriedade de apresentação imediata das amostras pela FLEX.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 17, §3º, a possibilidade de análise e avaliação da conformidade da proposta mediante amostras **em relação ao licitante provisoriamente vencedor**. De forma ainda mais específica, o parágrafo único do art. 41 determina que, quando realizada na fase de julgamento das propostas ou lances, a exigência de amostra **restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor**, sistemática igualmente reproduzida no art. 42, §2º.

No mesmo sentido, o item 8.33 do próprio Termo de Referência, inclusive reproduzido na convocação encaminhada às empresas, vincula a apresentação das amostras aos lotes para os quais o licitante for declarado vencedor.

Compreendemos e respeitamos as razões administrativas apresentadas para a expedição conjunta das comunicações, especialmente quanto à busca de eficiência e celeridade. Entretanto, respeitosamente, entendemos que a preservação da ordem apenas para a **análise** das amostras não soluciona integralmente a questão, pois a convocação simultânea também antecipa a própria **obrigação de confeccionar, personalizar, transportar e apresentar** amostras por licitantes que ainda não alcançaram a condição de provisoriamente vencedores.

No caso concreto da FLEX, existem atualmente **seis licitantes que a antecedem em cada um dos Lotes 01 e 03**. Assim, as amostras produzidas especificamente para o Município poderão sequer ser objeto de avaliação caso algum dos classificados precedentes seja aprovado.

Por essa razão, e buscando exclusivamente adequar nossa conduta ao procedimento legal e editalício, solicitamos respeitosamente que seja reconsiderada a exigência de apresentação imediata pela FLEX, para que:

1. a FLEX permaneça normalmente classificada nos Lotes 01 e 03, sem obrigação de apresentação neste momento (e estamos dispostos a realizar a apresentação no momento pertinente legal);
2. a apresentação das respectivas amostras seja exigida **caso e quando a FLEX venha a alcançar a condição de licitante provisoriamente vencedora**, após a eventual desclassificação/reprovação dos licitantes que atualmente a antecedem;
3. caso essa situação venha efetivamente a ocorrer, seja expedida **convocação específica à FLEX**, iniciando-se, a partir da ciência dessa convocação, a contagem integral do prazo previsto no instrumento convocatório e suas alterações para preparação e entrega das amostras e documentos correspondentes;
4. seja expressamente confirmado que o prazo geral atualmente indicado para **31/08/2026 às 17h não produzirá, em relação à FLEX, desclassificação, preclusão, renúncia ou qualquer consequência desfavorável**, enquanto a empresa permanecer em posição posterior aos licitantes cujas propostas e amostras ainda devam ser analisadas;
5. alcançada eventualmente a vez da FLEX, sejam preservados integralmente o prazo previsto no instrumento convocatório/errata e a possibilidade de eventual prorrogação por igual período, nos termos ali estabelecidos.

Ressaltamos que nossa preocupação decorre também da própria natureza do objeto. As amostras demandam aquisição de materiais específicos, confecção, personalização exclusiva para o Município, controle técnico e, no Lote 01, documentação laboratorial, gerando custos e prazos relevantes antes mesmo de existir certeza de que a proposta da FLEX chegará a ser objeto de avaliação.

A jurisprudência consolidada dos órgãos de controle igualmente orienta que a exigência de amostras, durante a fase de julgamento, recaia sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, justamente para

evitar imposição de ônus antecipado e desnecessário aos demais participantes.

Reiteramos que não pretendemos criar embaraço ao andamento do certame, tampouco questionar a necessidade administrativa de conclusão célere do procedimento. Buscamos apenas preservar a sistemática legal e editalícia da disputa e assegurar que, se e quando chegar a vez da FLEX, seja disponibilizado à empresa o mesmo prazo integral de que dispõe o licitante regularmente convocado para demonstrar a conformidade de sua proposta.

Caso a Administração mantenha entendimento diverso, solicitamos, respeitosamente, que seja indicada a **disposição específica do Edital/Termo de Referência e o fundamento legal que autorizem a exigência simultânea de apresentação de amostras de licitantes ainda não provisoriamente vencedores**, bem como seja esclarecido expressamente se a ausência de apresentação pela FLEX até 31/08, enquanto ainda situada na 7ª posição, acarretaria sua desclassificação futura.

Diante da relevância do tema e do prazo em curso, solicitamos manifestação expressa com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ nº 23.641.434/0001-76

Em qua., 26 de ago. de 2026 às 09:27, licitacao <licitacao@itarema.ce.gov.br> escreveu:

Segue anexa resposta à solicitação de esclarecimento.

--- Email original ---

De: Flex Uniformes e Acessórios

Data: 24/08/2026, 10:55:31

Prezados,

A **FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA**, participante do Pregão Eletrônico nº 007/2026-

PE, acusa o recebimento da Solicitação de Amostras encaminhada em 21/08/2026 e reafirma seu integral interesse na continuidade

Com o objetivo exclusivo de assegurar o correto cumprimento da convocação e evitar qualquer interpretação divergente, solicito

Conforme a própria Solicitação encaminhada, a **FLEX encontra-**

se atualmente classificada na 7ª posição tanto no Lote 01 quanto no Lote 03, sendo informado, no mesmo documento, que

Além disso, o item 8.33 do Termo de Referência, reproduzido na própria comunicação encaminhada, estabelece que poderá ser

Diante disso, solicitamos confirmar se:

a) a apresentação das amostras deve ser realizada simultaneamente por todos os licitantes remanescentes listados na Solicitação

b) a apresentação deverá ocorrer sucessivamente, observando-

se a ordem de classificação, de modo que cada licitante seja convocado para apresentação das amostras caso e quando alcance

A dúvida decorre especialmente do fato de que a fabricação e preparação das amostras dos Lotes 01 e 03 envolvem peças personalizadas, primeira, confecção, personalização e logística, embora as amostras dos licitantes posicionados posteriormente possam sequer vir

Nesse sentido, e visando resguardar o fiel cumprimento do Edital, a igualdade entre os participantes e a própria ordem classificatória

Registramos expressamente que **esta manifestação NÃO constitui recusa, desistência, renúncia à participação ou negativa** das quando regularmente exigível.

Caso o entendimento da Administração seja pela obrigatoriedade de apresentação simultânea das amostras por todos os remanescentes

A solicitação tem finalidade exclusivamente preventiva e colaborativa, buscando assegurar que a empresa proceda exatamente como

Agradecemos desde já e solicitamos, considerando o prazo da convocação, resposta com a maior brevidade possível, preferencialmente

Atenciosamente,

FLEX UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ nº 23.641.434/0001-76

Em sex., 21 de ago. de 2026 às 16:16, licitacao <licitacao@itarema.ce.gov.br> escreveu:

Segue anexo solicitação de amostras, juntamente com layout necessário, para os remanescentes concorrentes aos **LOTES 01 e 03**. Solicito que enviem as amostras dos itens que compõem os referidos lotes, para análise e liberação do parecer técnico

As amostras devem ser entregues à sede da Secretaria de Educação, localizada no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 100, Centro, Fortaleza/CE.

Reforço que, conforme item 8.33 do Termo de Referência, anexo I do Edital, "Poderá ser solicitado do licitante, a amostra d
Att.